



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 628/2020

Fixa vencimento básico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Caparaó, Lei Municipal n.º 216, de 23 de maio de 2005, para fins de adequação ao Piso Mínimo Nacional estabelecido pela Lei Federal 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 2º - A diferença a ser apurada, a partir da competência de janeiro/2020, até a data da publicação desta Lei, poderá ser paga aos servidores beneficiados em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a)	<i>Lei 628/2020</i>
publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal n.º 157/2002.	
Daí se.	
Alto Caparaó / MG	<i>20</i> de <i>fevereiro</i> de <i>2020</i>
Assinatura do Servidor	